

Decreto nº 016/91
de Lio Moura, Prefeito do Município de Angatuba,
do Estado de São Paulo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas por lei:

Decreto:

Art. 1º)

Fica estipulado o preço de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), para a taxa de abate no Matadouro Municipal, a vigorar durante o mês de Junho de 1991.

Art. 2º)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Junho de 1991, renegadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Junho de 1991.

Lio Moura
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

Angatuba, 03/06/91

Jose Rodriguez
Secretário.